



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2012 EM

03 DE JULHO DE 2012

Atendendo ao Memorando Nº 166/PF da Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral Federal/Procuradoria Federal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior de 27 de junho de 2012, retificamos o EDITAL Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2012 do Exame de nacional de Acesso ao PROFMAT.

O Conselho Gestor do PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 5º do Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado Exame) para ingresso no PROFMAT em março de 2013.

O PROFMAT é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Ele é coordenado pelo Conselho Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional, que operam sob a égide do Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFMAT são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do PROFMAT, envolvendo atividades desde a organização do Exame em si (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc) até as regras para o posterior ingresso do candidato naquela Instituição (como dia para realização de matrícula, etc).

Informações completas sobre o PROFMAT podem ser encontradas na página *internet* <http://www.profmatt-sbm.org.br>.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Exame a que se refere este Edital terá como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Local de cada uma das Instituições Associadas ao PROFMAT.

1.2.1. À Comissão Acadêmica Nacional competirá: elaborar o caderno de questões e as folhas de respostas do Exame; constituir a Comissão de Correção do Exame, tomando todas as providências cabíveis para que a mesma possa realizar o seu trabalho; divulgar os resultados do Exame, nos termos do presente Edital.

1.2.2. A cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Local, competirá: definir e tornar públicos em sua página *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, dentro das normas estabelecidas no presente Edital; devolver à Comissão Acadêmica Nacional, para correção, os cadernos de respostas preenchidos pelos candidatos, acompanhados das atas, listas de presença e demais documentação relativa à execução do Exame na Instituição; proceder à matrícula dos candidatos classificados para ingresso no PROFMAT na Instituição.

1.3. Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Local, por meio dos contatos listados no Anexo 4 do presente Edital.

1.4. O Exame consistirá numa única prova, realizada no dia 25 de agosto de 2012, com duração máxima de 4 (quatro) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h do horário oficial de Brasília, DF.

1.5. Pode inscrever-se no Exame somente portador de diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação ou estudante de curso superior com conclusão prévia ao ato da matrícula, devidamente comprovada perante a respectiva Instituição Associada.

1.5.1. Em caso de não comprovação da conclusão de curso superior, a Instituição Associada poderá negar a matrícula do candidato, ensejando a sua exclusão sem direito a qualquer ressarcimento.

1.6. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/regimento.asp>), deste Edital e do Regimento Geral e instrumentos reguladores da Pós-Graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.1. Ao inscrever-se no Exame, o candidato declarará estar ciente deste Edital, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.

DO INGRESSO NO PROFMAT.

2.1. Os quantitativos de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos polos (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo 2 do presente Edital.

2.2. Em cada polo, 80% (oitenta por cento) das vagas são reservadas para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática.

2.2.1. Todo candidato que no ato da inscrição declare estar nas condições descritas no item 2.2 terá que comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, caso seja classificado, por meio dos seguintes documentos:

a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática no ensino básico".

2.2.2. Caso não ocorra esta comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

2.3. Em cada polo, 20% (vinte por cento) das vagas são destinadas aos candidatos que atendam ao item 1.5, mas não se encontrem nas condições descritas no item 2.2.

2.4. A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.4.1. Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página *internet* o prazo e local de realização da matrícula.

2.4.2. O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, não poderá ir além do dia 31 de dezembro de 2012.

2.4.3. Os dias e horários das aulas em cada Instituição Associada, bem como dos exames e provas nacionais do PROFMAT estão relacionados no Anexo 3 do presente Edital. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros alunos) e a designação de novos dias e horários das aulas.

2.5. No caso em que algum dos candidatos classificados nos termos dos itens 2.2 e 2.3 não efetue a sua matrícula na Instituição Associada escolhida no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo polo, respeitados os dois tipos de oferta de vagas mencionados nos itens 2.2 e 2.3 e a ordem decrescente da nota total.

DA INSCRIÇÃO NO EXAME.

3.1. A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via *internet*, na página <http://www.profmat-sbm.org.br/>. O período de inscrição terá início no dia 28 de maio de 2012 e se encerrará às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2012, observado o horário oficial de Brasília, DF.

3.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
- d) Selecionar a Instituição Associada e o polo desta Instituição onde pretende

realizar o Exame e cursar o PROFMAT.

3.2.1. Após a conclusão da inscrição não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2.2. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário emitido pelo Banco do Brasil no momento de preenchimento do formulário de inscrição, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e sem possibilidade de prorrogação.

3.3.1. Pagamentos eventualmente realizados fora desse prazo não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem devolução do valor pago indevidamente.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.3. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame, o que será devidamente noticiado na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.4.

3.4. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 com a devida confirmação pela rede bancária.

3.4.1. Após a confirmação do pagamento da taxa, o candidato receberá, por *email*, Protocolo de Inscrição contendo um resumo de seus dados e o seu código de inscrição pessoal. Após o dia 10 de julho de 2012, o candidato também poderá imprimir o Protocolo de Inscrição na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>), por meio da utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.2. Em caso de não recebimento do Protocolo de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Secretariado do PROFMAT, pelo email profmat@sbm.org.br ou pelo telefone (21) 2529 5095, no máximo até o dia 31 de julho de 2012. Após essa data o processo de inscrição no Exame estará definitivamente encerrado e não será possível atender qualquer reclamação.

3.5. O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Conselho Gestor do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.7. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, após a inscrição e até o dia 31 de julho de 2012, no máximo.

3.7.1. A comunicação a que se refere o item 3.7 será feita por meio do formulário apresentado no Anexo 5 do presente Edital, enviado ao endereço de *email* da

Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada listado no Anexo 4 do presente Edital.

3.7.2. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 4 do presente Edital.

3.7.3. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência exclusiva da Instituição Associada escolhida, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.4. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.7, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame e de ser restituído da taxa de inscrição paga.

DO EXAME.

4.1. O Exame consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões dissertativas.

4.2. As questões de múltipla escolha corresponderão a 70% (setenta por cento) e as questões dissertativas corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final.

4.3. O Exame avaliará os seguintes itens:

- a) Construção de significados para os números;
- b) O conhecimento geométrico e a realidade;
- c) Grandezas e medidas e resolução de problemas do cotidiano;
- d) Variações de grandezas;
- e) Resolução de problemas algébricos;
- f) Organização de dados e tratamento da informação.

4.4. Os tópicos específicos das questões do Exame estão detalhados no Anexo 1.

4.5. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.5.1. As respostas às questões dissertativas e às questões de múltipla escolha serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.5.2. Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos

de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets, ou quaisquer outros.

4.5.3. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers, tablets, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do início do Exame, sendo retirados ao final.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME.

5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página *internet* da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original;
- b) Cópia do Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.1.1, tais como, não se limitando a: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa dias) antes da data de realização do Exame.

5.2.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3. Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens 1.4 e 5.1, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.4. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorridas duas horas do início da mesma.

5.5. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

5.6. Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro polo que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

DA CORREÇÃO DO EXAME.

6.1. O Exame será corrigido por uma equipe de especialistas, pertencentes ao corpo docente do PROFMAT, designada pela Comissão Acadêmica Nacional especificamente para esse fim.

6.2. Para cada questão de múltipla escolha, serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e serão computados 0 (zero) pontos caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3. Cada questão dissertativa será avaliada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

6.4. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, tais como caracterizados nos itens 6.2 e 6.3.

6.4.1. Será reprovado o candidato que não somar pontos nas questões dissertativas ou somar menos de 20 (vinte) pontos nas questões de múltipla escolha.

6.4.2. Em caso de empate nas notas totais, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação na parte discursiva da prova. Se persistir o empate, o desempate será feito considerando sucessivamente, até ocorrer desempate, o acerto nas questões objetivas, ordenadas em ordem decrescente de seu coeficiente de correlação com o total de acertos na parte objetiva da prova (correlação ponto bisserial).

DOS RESULTADOS DO EXAME.

7.1. As soluções das questões de múltipla escolha, bem como as respostas das questões discursivas, serão divulgadas na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>) até o segundo dia útil seguinte ao da realização do Exame.

7.2. A Comissão Acadêmica Nacional tornará públicos os resultados do exame na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>), para cada polo e para cada um dos tipos de demanda referidos nos itens 2.2 e 2.3:

- a) a lista dos candidatos melhores classificados, em número igual ao número de vagas para acesso ao PROFMAT disponíveis para esse tipo de demanda nesse polo;
- b) a lista dos demais candidatos aprovados no Exame mas que, a princípio, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis para esse tipo de demanda nesse polo.

7.2.1. As listas de candidatos classificados a que se refere o inciso a) do item 7.2 estarão ordenadas alfabeticamente, enquanto que as listas a que se refere o inciso b) do item 7.2 estarão ordenadas por ordem decrescente das notas totais dos candidatos, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.4.2.

7.2.2. A publicação a que se refere o item 7.2 terá lugar até o dia 23 de setembro de 2012, em caráter provisório, e até o dia 14 de outubro de 2012, em caráter definitivo, após o julgamento de eventuais pedidos de revisão de notas.

7.3. Cada candidato terá acesso à nota e classificação obtidas no Exame na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>), dentro do tipo de demanda que lhe corresponde (item 2.2 ou item 2.3), de forma individual, por meio da utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.3.1. As notas e classificações individuais do Exame não serão divulgadas por qualquer outro meio.

7.4. Após a divulgação dos resultados em caráter provisório, cada candidato poderá requerer, nos dias 24 e 25 de setembro de 2012, a vista das folhas de respostas.

7.4.1. Para tal, o candidato deverá requerer a vista das folhas de respostas por meio de formulário eletrônico existente na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/>) e efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada folha de resposta solicitada (questão discursiva 1, questão discursiva 2, questão discursiva 3 ou questões objetivas).

7.4.2. Após preencher o formulário de requisição de vista de folhas de respostas, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente a esta requisição e efetuar o pagamento do mesmo, exclusivamente, no Banco do Brasil, respeitando rigorosamente a data de vencimento estabelecida no próprio boleto.

7.4.3. Após confirmação do pagamento do boleto bancário correspondente à requisição, a vista de provas dar-se-á, unicamente e exclusivamente, pela disponibilização das imagens digitais das folhas de respostas solicitadas pelo candidato, as quais poderão ser acessadas na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>), por meio do uso do Cadastro de Pessoa Física (CPF), nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2012.

7.4.4. A vista das folhas de respostas restringir-se-á à disponibilização de cada imagem digital requerida previamente pelo candidato (ou seja, imagem da folha da questão discursiva 1, da questão discursiva 2, da questão discursiva 3 ou das questões objetivas).

7.4.5. Não será concedida, sob hipótese alguma, vista de qualquer folha resposta do Exame fora dos prazos estabelecidos no item 7.4.

7.5. Após a requisição de vista das folhas de respostas, o candidato poderá solicitar, nos dias 04 e 05 de outubro de 2012, a revisão das notas das questões para as quais requereu previamente vista das folhas de respostas.

7.5.1. Para tal, o candidato deverá solicitar a revisão das notas por meio de formulário eletrônico existente na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>).

7.5.2. O candidato precisa especificar com clareza para quais questões (questão discursiva 1, questão discursiva 2, questão discursiva 3 ou questões objetivas) está solicitando a revisão das notas.

7.5.3. Não serão acatadas solicitações de revisão de nota de questões cuja vista das folhas de respostas correspondentes não tenha sido requerida previamente, conforme descrito no item 7.4.

7.5.4. Não será concedida, sob hipótese alguma, revisão de notas fora dos prazos estabelecidos no item 7.5.

7.6. Os resultados dos julgamentos das solicitações de revisão de nota serão informados na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>) até o dia 14 de outubro de 2012, juntamente com a publicação dos resultados definitivos do Exame.

7.6.1. Não haverá, de forma alguma, recurso do resultado da revisão de nota.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

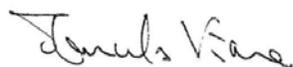
- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas duas horas do início do Exame;
- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local de prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta como livros, impressos, manuais, anotações ou equipamentos eletrônicos;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br/>) e na página *internet* da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.3. O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativos a aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Conselho Gestor do PROFMAT, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012



Prof. Dr. Marcelo Viana

Presidente do Conselho Gestor do PROFMAT

Anexo 1 – Ementa dos conteúdos do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT:

As questões do Exame versarão sobre os seguintes conteúdos específicos:

- a) Conjuntos numéricos. Números naturais e números inteiros, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações com frações, razões, proporções, porcentagem e juros; Números reais: representação decimal, simplificação de expressões numéricas e algébricas; valor absoluto e desigualdades. Números irracionais. Intervalos: representação gráfica e operações; equações e inequações.
- b) Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas. Noções de contagem.
- c) Conceito de função. Reconhecimento, construção e interpretação de gráficos cartesianos de funções. Funções afins e quadráticas e polinomiais.
- d) Noção de sequência. Progressões aritméticas e geométricas.
- e) Geometria euclidiana plana: figuras geométricas planas: retas, semi-retas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança, paralelismo e perpendicularismo; áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo; relações métricas nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.

As questões do exame serão formuladas preferencialmente como situações-problema, buscando questões que envolvam o exercício do conteúdo matemático do programa em contextos novos. As questões podem envolver estudos de caso, simulações e interpretação de textos, imagens, gráficos e tabelas. Nas questões discursivas serão avaliados aspectos como a correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas, a utilização de vocabulário adequado e a correção gramatical do texto.

Anexo 2 – Instituições Associadas, polos de atendimento e quantitativos de vagas:

| Código | Instituição | Estado | Polo | Vagas Total | Vagas item 2.2 | Vagas item 2.3 |
|---------------|---|---------------|----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| 121 | Universidade Federal do Acre | AC | Rio Branco | 20 | 16 | 4 |
| 131 | Universidade Federal de Alagoas | AL | Maceió | 30 | 24 | 6 |
| 161 | Universidade Federal do Amapá | AP | Macapá | 15 | 12 | 3 |
| 191 | Universidade Federal do Amazonas | AM | Manaus | 20 | 16 | 4 |
| 221 | Universidade Estadual de Santa Cruz | BA | Ilhéus | 25 | 20 | 5 |
| 226 | Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | BA | Vitória da Conquista | 20 | 16 | 4 |
| 231 | Universidade Federal da Bahia | BA | Salvador | 20 | 16 | 4 |
| 236 | Universidade Federal do Vale do São Francisco | BA | Juazeiro | 15 | 12 | 3 |
| 241 | Universidade Estadual de Feira de Santana | BA | Feira de Santana | 20 | 16 | 4 |
| 246 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | BA | Cruz das Almas | 15 | 12 | 3 |
| 251 | Universidade Estadual do Ceará | CE | Fortaleza | 20 | 16 | 4 |
| 261 | Universidade Federal do Ceará | CE | Fortaleza | 30 | 24 | 6 |
| 266 | Universidade Federal do Ceará | CE | Juazeiro do Norte | 30 | 24 | 6 |
| 301 | Universidade de Brasília | DF | Brasília | 30 | 24 | 6 |
| 311 | Universidade Federal do Espírito Santo | ES | Vitória | 25 | 20 | 5 |
| 341 | Universidade Federal de Goiás | GO | Goiânia | 30 | 24 | 6 |
| 343 | Universidade Federal de Goiás | GO | Jataí | 20 | 16 | 4 |
| 344 | Universidade Federal de Goiás | GO | Catalão | 20 | 16 | 4 |
| 371 | Universidade Federal do Maranhão | MA | São Luis | 20 | 16 | 4 |
| 401 | Universidade Federal de Mato Grosso | MT | Cuiabá | 20 | 16 | 4 |
| 402 | Universidade Federal de Mato Grosso | MT | Barra do Garças | 15 | 12 | 3 |
| 431 | Universidade Federal da Grande Dourados | MS | Dourados | 15 | 12 | 3 |
| 436 | Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | MS | Dourados | 15 | 12 | 3 |
| 441 | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | MS | Campo Grande | 15 | 12 | 3 |
| 442 | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | MS | Três Lagoas | 15 | 12 | 3 |
| 461 | Universidade Federal de Juiz de Fora | MG | Juiz de Fora | 30 | 24 | 6 |
| 471 | Universidade Federal de São João del-Rei | MG | São João del Rei | 15 | 12 | 3 |
| 472 | Universidade Federal de São João del-Rei | MG | Alto Paraopeba | 15 | 12 | 3 |
| 476 | Universidade Federal de Viçosa | MG | Viçosa | 20 | 16 | 4 |
| 481 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | MG | Uberaba | 20 | 16 | 4 |
| 491 | Universidade Federal do Oeste do Pará | PA | Santarém | 15 | 12 | 3 |
| 496 | Universidade Federal do Pará | PA | Belém | 20 | 16 | 4 |
| 521 | Universidade Federal da Paraíba | PB | João Pessoa | 40 | 32 | 8 |
| 526 | Universidade Federal de Campina Grande | PB | Campina Grande | 20 | 16 | 4 |
| 531 | Universidade Estadual da Paraíba | PB | Campina Grande | 20 | 16 | 4 |
| 551 | Universidade Estadual de Londrina | PR | Londrina | 20 | 16 | 4 |
| 556 | Universidade Estadual de Maringá | PR | Maringá | 20 | 16 | 4 |
| 561 | Universidade Estadual de Ponta Grossa | PR | Ponta Grossa | 15 | 12 | 3 |
| 566 | Universidade Federal do Paraná | PR | Curitiba | 30 | 24 | 6 |
| 571 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | PR | Curitiba | 25 | 20 | 5 |
| 572 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | PR | Pato Branco | 15 | 12 | 3 |
| 581 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | PE | Recife | 30 | 24 | 6 |
| 611 | Universidade Federal do Piauí | PI | Teresina | 40 | 32 | 8 |
| 626 | Pontifícia Universidade Católica-Rio | RJ | Rio de Janeiro | 20 | 16 | 4 |
| 631 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | RJ | Rio de Janeiro | 15 | 12 | 3 |

| | | | | | | |
|-----|--|----|-----------------------|-------------|------|-----|
| 636 | Universidade do Estado do Rio de Janeiro | RJ | Rio de Janeiro | 30 | 24 | 6 |
| 641 | Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada | RJ | Rio de Janeiro | 40 | 32 | 8 |
| 646 | Universidade Estadual do Norte Fluminense | RJ | Campos | 25 | 20 | 5 |
| 651 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | RJ | Rio de Janeiro | 20 | 16 | 4 |
| 656 | Universidade Federal Fluminense | RJ | Niterói | 25 | 20 | 5 |
| 661 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | RJ | Seropédica | 20 | 16 | 4 |
| 671 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | RN | Natal | 15 | 12 | 3 |
| 676 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | RN | Mossoró | 25 | 20 | 5 |
| 701 | Universidade Federal de Santa Maria | RS | Santa Maria | 20 | 16 | 4 |
| 706 | Universidade Federal do Rio Grande | RS | Rio Grande | 20 | 16 | 4 |
| 731 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | RO | Porto Velho | 15 | 12 | 3 |
| 741 | Universidade Federal de Roraima | RR | Boa Vista | 15 | 12 | 3 |
| 781 | Universidade Federal de Santa Catarina | SC | Florianópolis | 15 | 12 | 3 |
| 811 | Universidade Estadual de Campinas | SP | Campinas | 50 | 40 | 10 |
| 821 | Fundação Universidade Federal do ABC | SP | Santo André | 40 | 32 | 8 |
| 826 | Universidade de São Paulo | SP | São Carlos | 20 | 16 | 4 |
| 827 | Universidade de São Paulo | SP | São Paulo-Leste | 20 | 16 | 4 |
| 831 | Universidade de São Paulo | SP | Ribeirão Preto | 15 | 12 | 3 |
| 836 | Universidade Federal de São Carlos | SP | São Carlos | 30 | 24 | 6 |
| 841 | Universidade Estadual Paulista | SP | Rio Claro | 30 | 24 | 6 |
| 846 | Universidade Estadual Paulista | SP | São José do Rio Preto | 20 | 16 | 4 |
| 847 | Universidade Estadual Paulista | SP | Ilha Solteira | 20 | 16 | 4 |
| 848 | Universidade Estadual Paulista | SP | Presidente Prudente | 20 | 16 | 4 |
| 851 | Universidade Federal de Sergipe | SE | Aracaju | 20 | 16 | 4 |
| 852 | Universidade Federal de Sergipe | SE | Itabaiana | 15 | 12 | 3 |
| 881 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | TO | Palmas | 20 | 16 | 4 |
| | | | | 1570 | 1256 | 314 |

Anexo 3 – Dias e horários de provas, exames e aulas nas Instituições Associadas:

As provas nacionais das disciplinas MA11, MA12, MA13, MA14 e os Exames de Qualificação têm lugar aos sábados (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página *internet* do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada polo do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Local da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar eventuais alterações aos candidatos.

| Código | Instituição | Estado | Polo | Aulas - Dias/Turnos |
|--------|---|--------|----------------------|----------------------------|
| 121 | Universidade Federal do Acre | AC | Rio Branco | sábado/manhã e tarde |
| 131 | Universidade Federal de Alagoas | AL | Maceió | sexta/tarde e sábado/manhã |
| 161 | Universidade Federal do Amapá | AP | Macapá | sexta/noite e sábado/manhã |
| 191 | Universidade Federal do Amazonas | AM | Manaus | sábado/manhã e tarde |
| 221 | Universidade Estadual de Santa Cruz | BA | Ilhéus | sexta/tarde e sábado/manhã |
| 226 | Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | BA | Vitória da Conquista | sábado/manhã e tarde |
| 231 | Universidade Federal da Bahia | BA | Salvador | sábado/manhã e tarde |
| 236 | Universidade Federal do Vale do São Francisco | BA | Juazeiro | sábado/manhã e tarde |
| 241 | Universidade Estadual de Feira de Santana | BA | Feira de Santana | sábado/manhã e tarde |
| 246 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | BA | Cruz das Almas | sexta/noite e sábado/manhã |
| 251 | Universidade Estadual do Ceará | CE | Fortaleza | sábado/manhã e tarde |
| 261 | Universidade Federal do Ceará | CE | Fortaleza | sábado/manhã e tarde |
| 266 | Universidade Federal do Ceará | CE | Juazeiro do Norte | sábado/manhã e tarde |
| 301 | Universidade de Brasília | DF | Brasília | sexta/tarde e noite |
| 311 | Universidade Federal do Espírito Santo | ES | Vitória | sábado/manhã e tarde |
| 341 | Universidade Federal de Goiás | GO | Goiânia | sábado/manhã e tarde |
| 343 | Universidade Federal de Goiás | GO | Jataí | sexta/manhã e tarde |
| 344 | Universidade Federal de Goiás | GO | Catalão | sábado/manhã e tarde |
| 371 | Universidade Federal do Maranhão | MA | São Luis | sábado/manhã e tarde |
| 401 | Universidade Federal de Mato Grosso | MT | Cuiabá | sábado/manhã e tarde |
| 402 | Universidade Federal de Mato Grosso | MT | Barra do Garças | sábado/manhã e tarde |
| 431 | Universidade Federal da Grande Dourados | MS | Dourados | sábado/manhã e tarde |
| 436 | Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | MS | Dourados | sexta/manhã e tarde |
| 441 | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | MS | Campo Grande | sexta/manhã e tarde |
| 442 | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | MS | Três Lagoas | sábado/manhã e tarde |
| 461 | Universidade Federal de Juiz de Fora | MG | Juiz de Fora | sábado/manhã e tarde |
| 471 | Universidade Federal de São João del-Rei | MG | São João del Rei | sexta/manhã e tarde |
| 472 | Universidade Federal de São João del-Rei | MG | Alto Paraopeba | sexta/manhã e tarde |
| 476 | Universidade Federal de Viçosa | MG | Viçosa | sexta/tarde e noite |
| 481 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | MG | Uberaba | sexta/manhã e tarde |

| | | | | |
|-----|--|----|-----------------------|------------------------------|
| 491 | Universidade Federal do Oeste do Pará | PA | Santarém | sábado/manhã e tarde |
| 496 | Universidade Federal do Pará | PA | Belém | sexta/manhã e tarde |
| 521 | Universidade Federal da Paraíba | PB | João Pessoa | sexta/noite e sábado/manhã |
| 526 | Universidade Federal de Campina Grande | PB | Campina Grande | sexta/manhã e tarde |
| 531 | Universidade Estadual da Paraíba | PB | Campina Grande | sexta/manhã e tarde |
| 551 | Universidade Estadual de Londrina | PR | Londrina | sábado/manhã e tarde |
| 556 | Universidade Estadual de Maringá | PR | Maringá | sábado/manhã e tarde |
| 561 | Universidade Estadual de Ponta Grossa | PR | Ponta Grossa | sábado/manhã e tarde |
| 566 | Universidade Federal do Paraná | PR | Curitiba | sexta/tarde e noite |
| 571 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | PR | Curitiba | sábado/manhã e tarde |
| 572 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | PR | Pato Branco | sexta/tarde e noite |
| 581 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | PE | Recife | sexta/tarde e noite |
| 611 | Universidade Federal do Piauí | PI | Teresina | sexta/manhã e noite |
| 626 | Pontifícia Universidade Católica-Rio | RJ | Rio de Janeiro | sábado/manhã e tarde |
| 631 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | RJ | Rio de Janeiro | sexta/manhã e tarde |
| 636 | Universidade do Estado do Rio de Janeiro | RJ | Rio de Janeiro | sexta/tarde e noite |
| 641 | Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada | RJ | Rio de Janeiro | sexta/tarde e noite |
| 646 | Universidade Estadual do Norte Fluminense | RJ | Campos | sábado/manhã e tarde |
| 651 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | RJ | Rio de Janeiro | sexta/tarde e noite |
| 656 | Universidade Federal Fluminense | RJ | Niterói | sábado/manhã e tarde |
| 661 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | RJ | Seropédica | sexta/manhã e tarde |
| 671 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | RN | Natal | sexta/noite e sábado/manhã |
| 676 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | RN | Mossoró | sábado/manhã e tarde |
| 701 | Universidade Federal de Santa Maria | RS | Santa Maria | sexta/tarde e noite |
| 706 | Universidade Federal do Rio Grande | RS | Rio Grande | sexta/manhã e tarde |
| 731 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | RO | Porto Velho | sexta e sábado/manhã e tarde |
| 741 | Universidade Federal de Roraima | RR | Boa Vista | sábado/manhã e tarde |
| 781 | Universidade Federal de Santa Catarina | SC | Florianópolis | sábado/manhã e tarde |
| 811 | Universidade Estadual de Campinas | SP | Campinas | sexta/manhã e tarde |
| 821 | Fundação Universidade Federal do ABC | SP | Santo André | sábado/manhã e tarde |
| 826 | Universidade de São Paulo | SP | São Carlos | sexta/manhã e tarde |
| 827 | Universidade de São Paulo | SP | São Paulo-Leste | sexta/manhã e tarde |
| 831 | Universidade de São Paulo | SP | Ribeirão Preto | sexta/tarde e noite |
| 836 | Universidade Federal de São Carlos | SP | São Carlos | sábado/manhã e tarde |
| 841 | Universidade Estadual Paulista | SP | Rio Claro | sexta/manhã e tarde |
| 846 | Universidade Estadual Paulista | SP | São José do Rio Preto | sexta/tarde e noite |
| 847 | Universidade Estadual Paulista | SP | Ilha Solteira | sexta/manhã e tarde |
| 848 | Universidade Estadual Paulista | SP | Presidente Prudente | sábado/manhã e tarde |
| 851 | Universidade Federal de Sergipe | SE | Aracaju | sexta e sábado/manhã e tarde |
| 852 | Universidade Federal de Sergipe | SE | Itabaiana | sábado/manhã e tarde |
| 881 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | TO | Palmas | sábado/manhã e tarde |

Anexo 4 – Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas:

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela a seguir são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Local:

| Código | Instituição | Polo | Coordenador Acadêmico | Email | Telefone |
|--------|---|----------------------|-------------------------------------|--|----------------|
| 121 | Universidade Federal do Acre | Rio Branco | José Ivan da Silva Ramos | ivanr@ufac.br | (68) 3901-2568 |
| 131 | Universidade Federal de Alagoas | Maceió | Walter Teófilo Huaraca Vargas | walterhv@gmail.com | (82) 9610-8969 |
| 161 | Universidade Federal do Amapá | Macapá | Erasmus Senger | erasmosenger@yahoo.com.br | (96) 3312-1766 |
| 191 | Universidade Federal do Amazonas | Manaus | Marcus Antônio Marrocos Mendonça | marcusmarrocos@gmail.com | (92) 9128-7983 |
| 221 | Universidade Estadual de Santa Cruz | Ilhéus | Sérgio Mota Alves | smalves@uesc.br | (73) 3680-5422 |
| 226 | Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | Vitória da Conquista | Benedito Melo Acioly | bmacioly@gmail.com | (77) 3425-9308 |
| 231 | Universidade Federal da Bahia | Salvador | Marco Antonio Nogueira Fernandes | marcoanf@ufba.br | (71) 3283-6258 |
| 236 | Universidade Federal do Vale do São Francisco | Juazeiro | Severino Cirino de Lima Neto | cirino.lima@univasf.edu.br | (74) 2102 7649 |
| 241 | Universidade Estadual de Feira de Santana | Feira de Santana | Jean Fernandes Barros | jfb@uefs.br | (75) 3161-8086 |
| 246 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | Cruz das Almas | Eleazar Gerardo Madriz Lozada | egmlozada@gmail.com | (75) 3621-9362 |
| 251 | Universidade Estadual do Ceará | Fortaleza | Guilherme Lincoln Aguiar Ellery | gellery10@gmail.com | (85) 9181-8318 |
| 261 | Universidade Federal do Ceará | Fortaleza | Silvano Dias Bezerra de Menezes | silvano@mat.ufc.br | (85) 3366-9314 |
| 266 | Universidade Federal do Ceará | Juazeiro do Norte | Silvano Dias Bezerra de Menezes | silvano@mat.ufc.br | (85) 3366-9314 |
| 301 | Universidade de Brasília | Brasília | Rui Seimetz | rseimetz@mat.unb.br | (61) 3107-6458 |
| 311 | Universidade Federal do Espírito Santo | Vitória | Florêncio Ferreira Guimarães Filho | fguimar@uol.com.br | (27) 4009-7665 |
| 341 | Universidade Federal de Goiás | Goiânia | Jesus Carlos da Mota | jesus@mat.ufg.br | (62) 3521-1247 |
| 343 | Universidade Federal de Goiás | Jataí | Jesus Carlos da Mota | jesus@mat.ufg.br | (62) 3521-1247 |
| 344 | Universidade Federal de Goiás | Catalão | Jesus Carlos da Mota | jesus@mat.ufg.br | (62) 3521-1247 |
| 371 | Universidade Federal do Maranhão | São Luis | Jose Antonio P. Ferreira Marão | josemarao@ufma.br | (98) 3301-8226 |
| 401 | Universidade Federal de Mato Grosso | Cuiabá | Moiseis dos Santos Ceconello | moiseis@gmail.com | (65) 3615 8717 |
| 402 | Universidade Federal de Mato Grosso | Barra do Garças | Moiseis dos Santos Ceconello | moiseis@gmail.com | (65) 3615 8717 |
| 431 | Universidade Federal da Grande Dourados | Dourados | Sergio Rodrigues | sergiorodrigues@ufgd.edu.br | (67) 3410-2102 |
| 436 | Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | Dourados | Vando Narciso | vnarciso@uemr.br | (67) 3902-2678 |
| 441 | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | Campo Grande | Claudemir Aniz | claudemir.aniz@ufms.br | (67) 3345-7047 |
| 442 | Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | Três Lagoas | Claudemir Aniz | claudemir.aniz@ufms.br | (67) 3345-7047 |
| 461 | Universidade Federal de Juiz de Fora | Juiz de Fora | José Barbosa Gomes | barbosa.gomes@ufff.edu.br | (32) 2102-3308 |
| 471 | Universidade Federal de São João del-Rei | São João del-Rei | Carlos Alberto Raposo da Cunha | raposoufsj@gmail.com | (32) 3379-2522 |
| 472 | Universidade Federal de São João del-Rei | Alto Paraopeba | Carlos Alberto Raposo da Cunha | raposoufsj@gmail.com | (32) 3379-2522 |
| 476 | Universidade Federal de Viçosa | Viçosa | Allan de Oliveira Moura | profmat@ufv.br | (31) 3899-3226 |
| 481 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | Uberaba | Marcela Luciano Vilela de Souza | marcelalvsouza@gmail.com | (34) 3318-5994 |
| 491 | Universidade Federal do Oeste do Pará | Santarém | Hugo Alex Carneiro Diniz | hdiniz@ufpa.br | (93) 3524-2107 |
| 496 | Universidade Federal do Pará | Belém | Giovany de Jesus Malcher Figueiredo | giovany@ufpa.br | (91) 3201-7415 |
| 521 | Universidade Federal da Paraíba | João Pessoa | João Marcos Bezerra do Ó | jmbo@mat.ufpb.br | (83) 3216-7563 |
| 526 | Universidade Federal de Campina Grande | Campina Grande | Aparecido Jesuino de Souza | profmat_ufcg@dme.ufcg.edu.br | (83) 2101-1584 |
| 531 | Universidade Estadual da Paraíba | Campina Grande | Aldo Trajano Louredo | aldotl@bol.com.br | (83) 3315-3340 |
| 551 | Universidade Estadual de Londrina | Londrina | Ana Lucia da Silva | analucia@uel.br | (43) 3371-5868 |
| 556 | Universidade Estadual de Maringá | Maringá | Juan Amadeo Soriano Palomino | jaspalomino@uem.br | (44) 3011-4504 |
| 561 | Universidade Estadual de Ponta Grossa | Ponta Grossa | Marciano Pereira | marciano@uepg.br | (42) 3220-3288 |
| 566 | Universidade Federal do Paraná | Curitiba | Luiz Antonio Ribeiro de Santana | lars@ufpr.br | (41) 3361-3484 |
| 571 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | Curitiba | Luiz Claudio Pereira | lcpsmn@bol.com.br | (41) 3310-4607 |
| 572 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | Pato Branco | Luiz Claudio Pereira | lcpsmn@bol.com.br | (41) 3310-4607 |

| | | | | | |
|-----|--|-----------------------|--------------------------------------|--|------------------|
| 581 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | Recife | Paulo Roberto Santiago | profmat.ufrpe@gmail.com | (81) 3320-6486 |
| 611 | Universidade Federal do Piauí | Teresina | Gilvan Lima de Oliveira | gilvan@ufpi.edu.br | (86) 3215-5556 |
| 626 | Pontifícia Universidade Católica-Rio | Rio de Janeiro | Sinesio Pesco | sinesio@mat.puc-rio.br | (21) 3527-1281 |
| 631 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Rio de Janeiro | Walcy Santos | walcy@im.ufri.br | (21) 2562-7035 |
| 636 | Universidade do Estado do Rio de Janeiro | Rio de Janeiro | Sergio Luiz Silva | sergiol@ime.uerj.br | (21) 2334-0144 |
| 641 | Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada | Rio de Janeiro | Paulo Cezar Pinto Carvalho | profmat@impa.br | (21) 2529-5024 |
| 646 | Universidade Estadual do Norte Fluminense | Campos | Oscar Alfredo Paz La Torre | uenf.profmat@gmail.com | (22) 2739-7842 |
| 651 | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | Rio de Janeiro | Gladson Octaviano Antunes | gladson.antunes@uniriotec.br | (21) 2530 - 2677 |
| 656 | Universidade Federal Fluminense | Niterói | Sebastião Marcos Antunes Firmo | profmat@mat.uff.br | (21) 2629-2111 |
| 661 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | Seropédica | Orlando dos Santos Pereira | orlandopereira@ufrj.br | (21) 2682-1469 |
| 671 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | Natal | Viviane Simioli Medeiros Campos | viviane@ccet.ufrn.br | (84) 9962-1181 |
| 676 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | Mossoró | Antonio Ronaldo Gomes Garcia | ronaldogarcia@ufersa.edu.br | (84) 9113-5752 |
| 701 | Universidade Federal de Santa Maria | Santa Maria | Carmen Vieira Mathias | carmenmathias@gmail.com | (55) 3220-8136 |
| 706 | Universidade Federal do Rio Grande | Rio Grande | Leandro Sebben Bellicanta | lscanta@gmail.com | (53) 3233-6903 |
| 731 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | Porto Velho | Tomás Daniel Menendez Rodriguez | tomasdanielm@gmail.com | (69) 2182-2125 |
| 741 | Universidade Federal de Roraima | Boa Vista | Joselito de Oliveira | profmatr@gmail.com | (95) 3621-3141 |
| 781 | Universidade Federal de Santa Catarina | Florianópolis | Celso Melchhiades Doria | profmat.ufsc@gmail.com | (48) 3721-9232 |
| 811 | Universidade Estadual de Campinas | Campinas | Sergio Antonio Tozoni | tozoni@ime.unicamp.br | (19) 3521-6038 |
| 821 | Fundação Universidade Federal do ABC | Santo André | Rodney Carlos Bassanezi | rodney@ime.unicamp.br | (19) 9625-4833 |
| 826 | Universidade de São Paulo | São Carlos | Ires Dias | iresdias@icmc.usp.br | (16) 3373-9738 |
| 827 | Universidade de São Paulo | São Paulo-Leste | Ires Dias | iresdias@icmc.usp.br | (16) 3373-9738 |
| 831 | Universidade de São Paulo | Ribeirão Preto | Ires Dias | iresdias@icmc.usp.br | (16) 3373-9738 |
| 836 | Universidade Federal de São Carlos | São Carlos | Paulo Antonio Silvani Caetano | caetano@dm.ufscar.br | (16) 3351-8203 |
| 841 | Universidade Estadual Paulista | Rio Claro | Suzinei Aparecida Siqueira Marconato | sasmarc@rc.unesp.br | (19) 3526-9416 |
| 846 | Universidade Estadual Paulista | São José do Rio Preto | Vanderlei Horita | vhorita@gmail.com | (17) 3221-2346 |
| 847 | Universidade Estadual Paulista | Ilha Solteira | Vanderlei Horita | vhorita@gmail.com | (17) 3221-2346 |
| 848 | Universidade Estadual Paulista | Presidente Prudente | Vanderlei Horita | vhorita@gmail.com | (17) 3221-2346 |
| 851 | Universidade Federal de Sergipe | Aracaju | Fabio dos Santos | Fabio_matematica@yahoo.com.br | (79) 2105-6712 |
| 852 | Universidade Federal de Sergipe | Itabaiana | Fabio dos Santos | Fabio_matematica@yahoo.com.br | (79) 2105-6712 |
| 881 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | Palmas | Andrés Lázaro Barraza De La Cruz | lacruz@ceulp.edu.br | (63) 3232-8299 |

Anexo 5 – Formulário de solicitação de atendimento especial:

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2013

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(**Atenção:** enviar para o email da Instituição Associada, indicado no Anexo 4, após completar a inscrição, no máximo até o dia 31 de julho de 2012)

NOME: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

EMAIL: _____

Inscrito no Exame Nacional de Acesso 2013 do PROFMAT em:

INSTITUIÇÃO: _____

POLO (CIDADE): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2013-PROFMAT- _____

solicita à Coordenação Acadêmica Local da referida Instituição providências para atendimento especial na realização do referido Exame

MOTIVO: _____

Observações (opcional): _____
